

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 5 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 739/2017.

Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 3073/2017

Interessado: Assessoria Militar

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Licitações. Compras. Aquisição de cafeteira. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 103/2017. Providências realizadas pelo Setor de Compras para comprovação do preço. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento da contratação direta junto a empresa “Cesários Móveis e Comércio Ltda”, devidamente habilitada (Lei nº 8.666/93, art. 28 e 29) que apresentou proposta no valor de R\$ 99,00 (novena e nove reais). Pelo deferimento”.

Proc: 3363/2017

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços de plotagem com adesivos em vinil, visando atender à necessidade de adequada sinalização da frota de veículos pertencentes ao Ministério Público do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 122/2017, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço perante a pessoa jurídica “Júlio César Carnaúba de Araújo”, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento”.

Proc: 3577/2017.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a portaria necessária. Após à Asplage.

Proc: 3586/2017

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□ Administrativo. Sistema de Registro de Preços □ SRP. Licitação □ Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para o registro de preços à futura e eventual prestação de serviços de publicidade de avisos de licitações e cotações de preços em jornais de grande circulação. Fase Interna. Termos de referência. Orçamento nº 120/2017, elaborado pelo Setor de Compras. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela aprovação do material confeccionado e ulterior autorização de abertura do certame □.

Proc: 3760/2017.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos/DECOM.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 47ª Promotoria da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3766/2017.

Interessado: Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao interessado cientificando que as informações que esta Procuradoria Geral de Justiça dispõe estão todas contidas no Proc. PGJ 120/2013. Em seguida, archive-se.

Proc: 3811/2017

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Notícia de descumprimento de obrigação contratual e pedido de instituição de auxílio-alimentação aos integrantes da Assessoria Militar. Necessidade de providências para abertura de prazo de defesa da empresa contratada. Previsão inserta no § 2º da cláusula décima primeira do Contrato PGJ nº 1/2017, cujo objeto é a contratação de fornecimento, preparo e distribuição diária de alimentação preparada.. Necessidade de expedição de notificação por parte do gestor do contrato. Abertura de prazo para defesa. Possibilidade de instituição do auxílio-alimentação aos integrantes da Assessoria Militar. Inteligência do § 2º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.373/12 c/c o art. 2º do Ato Normativo PGJ/AL nº 05/2013. Informação do impacto financeiro e orçamentário exarado pelas Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Pelo deferimento do pedido, anexando aos autos minuta do Ato para as providências que entender necessárias e ulterior envio dos autos ao gestor do contrato para as providências que o caso requer de notificação da empresa e análise sobre a possível diminuição de quantidade do fornecimento de quentinha”.

Proc: 3868/2017

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de empenho para confecção e fornecimento de carimbos com reabastecimento automático, constante na Ata de Registro de Preços nº 09/2017, do Pregão Eletrônico nº 04/PGJ/2017, para atender à demanda do Ministério Público de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis□.

Proc: 3885/2017.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para conhecimento.

Proc: 3922/2017.

Interessado: Gabinete da Subdireção Geral/Poder Judiciário de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 3924/2017.

Interessado: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão/Ministério Público Federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 3942/2017.

Interessado: Joselito Gomes de Vasconcelos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3945/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 3948/2017.

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social (Saúde, Previdência, Assistência Social) e Trabalho no Estado de Alagoas – SINDPREV.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cientifique-se a Promotoria de Justiça de Major Izidoro acerca da manifestação de fl. 2. Em seguida, archive-se.

Proc: 3970/2017.

Interessado: GECOC.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Anote-se.

Proc: 3973/2017.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 3985/2017.

Interessado: Gabinete da Presidência/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3968/2017.

Interessado: Dr. Aivaldo Batista de Souza Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, archive-se.

PIC 39/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 65ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à 48ª Promotoria de Justiça da capital.

Proc: 01.2016.00002562-0.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: “Peças de informação. Incidência do Assento nº 003/2016/CSMP-AL. Retratação. Ausência de outros elementos para o início da persecução penal. Ratificação do arquivamento”.

Proc: 01.2017.00001703-5.

Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 5 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3923/2017.

Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Assunto: Encaminhamento de laudos técnicos.

Despacho: Remeta-se à Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e das Relações de Consumo da Capital.

Proc: 3938/2017.

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 3946/2017.

Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3949/2017.

Interessado: Gabinete do Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 1.048, de 3 de outubro de 2017, archive-se.

PIC 85/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 07/2016-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de outubro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Chefe de Gabinete em exercício

PORTARIA PGJ nº 1.050, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3577/2017, RESOLVE designar ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, Promotor de Justiça de Viçosa, de 2ª entrância e DOGIVALDO MENDONÇA DE CASTRO JÚNIOR, para, sob a gerência do primeiro, comporem o projeto Ministério Público pela vida: ações preventivas aos crimes de homicídio - Código 11/2017 MPAL. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.051, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3894/2017, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de São Sebastião, nos Autos nº 0703959-11.2017.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.052, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3883/2017, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, nos Autos nº 0731024-15.2016.8.02.0001, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.053, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve designar a Dra. FRANCISCA PAULA DE JESUS LÔBO NOBRE SANTANA, Promotora de Justiça de Maragogi, de 2ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 53ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 986, de 13 de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.054, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3968/2017, RESOLVE lotar a servidora MARIA ALANY LIRA SOARES DE ALMEIDA, Analista do Ministério Público Área Jurídica, na 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 766, de 14 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.055, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 746/2017, RESOLVE designar o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, Promotor de Justiça Substituto, de 3ª entrância, para funcionar no Inquérito Civil Público nº 8/2012. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.056, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2017.00003182-6, RESOLVE designar o Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, 58ª Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos nº 0849602-97.2017.8.02.0001, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.057, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3814/2017, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para funcionar nos autos do processo nº 0700552-02.2016.8.02.0043, em tramitação na 2ª Vara de Delmiro Gouveia. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.058, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3448/2017, RESOLVE designar o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, Promotor de Justiça Substituto, de 3ª entrância, para funcionar nos autos do Proc. 880/2013, em tramitação na 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.059, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder menção de ELOGIO ao Procurador de Justiça AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, demonstrando profundo conhecimento jurídico, elevado espírito público e dedicação à instituição ministerial.

Dê-se ciência. Anote-se nos assentamentos funcionais da referida Promotora de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE APOSENTADORIA Nº 5/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 9º, inciso VII da Lei Complementar 15/96, tendo em vista o que consta do Processo PGJ nº 3.850/2015, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima ao Doutor AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, Procurador de Justiça, de 2ª instância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula nº 4133-5, CPF nº 007.366.274-72, com proventos integrais, com garantia à paridade e integralidade, com base nas regras contidas no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 5 de outubro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 5 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3368/2017

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley – Promotor de Justiça.

Assunto: Req. Diárias.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 3805/2017

Interessado: 47ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Req. Providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 7, archive-se.

Proc: 3935/2017

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença especial.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douda Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de gozo de licença especial. Aplicação da Lei Complementar nº 15/96, inciso VI, do art. 64. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a existência do direito. Necessidade de avaliação interna sobre a possibilidade da concessão do gozo no período requerido e cumprimento das disposições do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 1/2017. Encaminhe-se à autoridade superior para análise e providências que o caso requer. .

Proc: 3952/2017

Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defiro, lavre-se a portaria. Em seguida, vão os autos à DCF para as providências cabíveis.

Proc: 3969/2017

Interessado: Thiago Farias de Andrade – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3974/2017

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3977/2017

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3980/2017

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – 10ª Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 5 de outubro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 288, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE, 11ª Promotora de Justiça de Arapiraca, com efeitos retroativos ao dia 2 de outubro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 289, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. nº 3952/2017, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria SPGAI nº 266, de 26 de setembro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 3/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 05 de outubro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 4/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 43ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 05 de outubro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 27ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Valter José de Omena Acioly e Antiógenes Marques de Lira, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Luiz Barbosa Carnaúba e Dilmir Lopes Camerino. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 27ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento: 1. PGJ/AL 3667/2017. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia de decisão dos proc. SAJ/MP/CG/PU nºs 02.2017.00002629-0; 2632-2; 2643-4; 2651-2 e 2655-6. 2. PGJ/AL 3573/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Comunicação de participação no 8º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público. 3. PGJ/AL 1274/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. 4. PGJ/AL 1276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. 5. PGJ/AL 1277/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. 6. PGJ/AL 1274/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina. Assunto:

Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. 7. PGJ/AL 1278/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. 8. PGJ/AL 1279/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina. Assunto: Instauração de TAC em Inquérito Civil. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos processos acima listados. Ato contínuo, passou-se a apreciar os processos para deliberação em reexame de promoção de arquivamento: O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens de 1 a 8 da ordem do dia são da relatoria do Conselheiro Valer José de Omena Acioly, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito: 1. PGJ/AL 3061/2017 (ref. PP n. 02/15 – 2 volumes). Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Apuração de contratações pela Prefeitura de Paulo Jacinto nos anos de 2013 e 2014 com, a inobservância da Lei de Licitações. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 2. PGJ/AL 1135/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): João Santos. Assunto: Nepotismo no município de São Sebastião. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 3. PGJ/AL 627/2015 (PA n. 37/15). Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Rafael Rodrigues de Alcântara. Assunto: Representação. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 4. IC n° 06.2016.00000232-7 (2 volumes). Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Mortes de recém-nascidos. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 5. PGJ/AL 896/2014. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): Organização Não Governamental De Olho em São Sebastião. Assunto: Possível prática de ato de improbidade administrativa. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 6. PGJ/AL 2571/2017 (2 caixas de papelão em anexo, com documentos). Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Associação Peixe-Boi de Porto de Pedras. Assunto: Possível irregularidade nos anos de 2013 e 2014 nas prestações de contas. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 7. PGJ/AL 3349/2017. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Apócrifo. Assunto: Denúncia contra o Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 8. PGJ/AL 3338/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Concurso público no município de Pão de Açúcar. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: À unanimidade de votos, o CSMP tomou conhecimento das matérias para homologar suas promoções de arquivamento. Na fase de comunicações, o Senhor Corregedor-Geral informou que na próxima reunião estará ausente em razão de viagem à cidade de Belo Horizonte-MG, onde participará de reunião do Conselho de Corregedores-Gerais do Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Promotor de Justiça e Secretário do CSMP, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro – GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ – Presidente

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro VALTER JOSE DE OMENA ACIOLY

Conselheiro ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 02.2017.000.024.25-8 – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – Objeto: Encaminhamento de decisão – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 02.2017.000.03420-1 – Interessado: Anônimo – Objeto: Requerimento de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2017.000.019.35-5 Interessado: Clayton Douglas Gouveia dos Santos

Júnior – Objeto: Impugnação a edital de Concurso Público – Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 138/16 – PGJ/AL 3641/2016 – Interessado: 20ª Promotoria de Justiça da Capital – Objeto: Encaminhamento de documentos – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Promotorias de Justiça

Ref. Procedimento SAJ-MPAL nº 06.2017.00000936-8

Interessado(a): Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

Assunto: Evolução.

DESPACHO - PORTARIA SAJ/26ªPJC/MPAL nº 0202/2017/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista as notícias de irregularidades no CAPS AD III 24 horas Dr. Everaldo Moreira, encaminhadas ao Ministério Público pelo Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - COREN/AL, por conduto do Ofício COREN/AL nº 130/2015 - GAB PRESIDÊNCIA;

Considerando que, dentre as irregularidades noticiadas, algumas delas foram posteriormente sanadas, conforme informações prestadas pelo próprio Conselho Regional de Enfermagem, através do Ofício COREN/AL Nº 103/2017- GAB/ PRESIDÊNCIA, decorrente de nova fiscalização realizada na unidade no dia 15 de março do corrente ano;

Considerando que, ainda segundo o interessado, persistem as irregularidades a seguir elencadas:

1. Equipe técnica não atende às exigências constantes do art. 7º, da Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012;
2. Inadequações na estrutura física, tais como ausência de sala de curativo e instalações precárias;
3. Insuficiência de insumos para a realização de procedimentos;
4. Inexistência de profissional enfermeiro que responda como referencial técnico;
5. Inexistência de Sistema da Assistência de Enfermagem - SAE no local.

Considerando que, consoante preconiza o art. 1º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Inquérito Civil “será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais”; Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Com espeque no art. 26º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo as diligências necessárias à evolução, registro e instrução dos autos no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público de Alagoas e passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Inquéritos Cíveis;

II - Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, conforme estatuído pelo art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ/MPAL;

III - Encaminhamento de ofício ao Secretário de Saúde de Maceió, a fim de que preste esclarecimentos acerca dos problemas pontuados pelo interessado quanto ao CAPS AD III 24 horas Dr. Everaldo Moreira.

Alfim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4º, VI, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e do art. 4º, VI, da Resolução CPJ/MPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de setembro de 2017.

Helder de Arthur Jucá Filho

Promotor de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital em Substituição

Ref. Procedimento SAJ-MPAL nº 06.2017.00000959-0

Interessado(a): Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas de Alagoas - MNCP.

Assunto: Evolução.

DESPACHO# PORTARIA SAJ/26ªPJC/MPAL nº 0203/2017/26ªPJC/MPE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de apuração dos fatos narrados e documentos colacionados no PA nº 09.2016.354-8, relativo à interrupção no fornecimento de Fórmula Láctea Infantil para crianças filhas de mães portadoras do HIV, e:

Considerando que, consoante preconiza o art. 1º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Inquérito Civil "será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Com espeque no art. 26º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo as diligências necessárias à evolução, registro e instrução dos autos no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público de Alagoas e passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Inquéritos Cíveis;

II - Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, conforme estatuído pelo art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ/MPAL;

III - Expedição de ofício reiterando o Ofício SAJ-MP nº 0357/2017/26ª PJC/MPE, dando-se o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Alfim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4º, VI, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e do art. 4º, VI, da Resolução CPJ/MPAL nº 01, de 14 de julho de 2010. Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Maceió, 28 de setembro de 2017.

Helder de Arthur Jucá Filho

Promotor de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital em Substituição

PLANTÃO - CAPITAL		
MÊS	DIAS	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
OUTUBRO	07 e 08	33ª PJC: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley
		26ª Vara Cível: Dr. Wladimir Paes de Lira Telefone: 4009-5700
		Drs. Bruno de Souza Martins Baptista e Maria Luísa Maia Santos
		9º JECC: Dra. Adriana Carla Feitosa Martins Telefone: 99119-1166 / 2126-4999

PLANTÃO - INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Atalaia Boca da Mata Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	RIO LARGO	07 e 08	Dra. Cíntia Calumby da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Batalha Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Minador do Negrão Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	BATALHA	07 e 08	Dr. Mario Augusto Soares Martins

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUIZES PLANTONISTAS
OUTUBRO			
Água Branca Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	PIRANHAS	07 e 08	Adriana Accioly de Lima Vilela

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUIZES PLANTONISTAS
OUTUBRO			
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luiz do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	JOAQUIM GOMES	07 e 08	Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho

**GRA
CILIANO
ANO 29**
IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS
MACEIO - ANO X - EDIÇÃO ESPECIAL - 2017

**INSTANTE
CAPTURADO**

**A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O
OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS**
Celso Brandão • Felipe Brasil • Flávia Correia • Francisco Otílica
Juares Cavalcante • Maíra Villela • Renata Voss • Ricardo Leão
Roberto Fernandes

**A ARTE DA
FOTOGRAFIA
SOB O OLHAR
DE ARTISTAS
ALAGOANOS**

A revista *Graciliano* sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/loja

**GRA
CILIANO
ANO**

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS